

ADPEMA



Notícias

Informativo da Associação do Defensores Públicos do Estado do Maranhão

Nº 45 - 13/05/2016

ADPEMA Notícias 45



13/05/2016 - Associados ADPEMA terão desconto especial em evento jurídico pela CBMAE



8h00 às 9h00: Credenciamento

9h00 às 9h30: Mesa de Abertura

- Flávio Dino - Governador do Maranhão - a confirmar
- Cleones Cunha - Presidente do TJ-MA
- Thiago Diaz - Presidente da OAB-MA
- Edilson Baldez - Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE-MA
- Lúzia Rezende - Presidente da ACM-MA
- Eduardo Vieira - Coordenador Nacional da CBMAE
- Ivaldo Prado - Presidente da CBMAE-MA

INSCRIÇÕES ATÉ 15/05/16

Associados: R\$180,00
Estudantes de graduação: R\$100,00
Profissionais: R\$250,00

INSCRIÇÕES APÓS 15/05/16

Associados: R\$230,00
Estudantes de graduação: R\$120,00
Profissionais: R\$320,00

9h30 às 10h00: Palestra Magna

MIN. NANCY ANDRIGHI - STJ - confirmada

Arbitragem na Jurisprudência do STJ

Debatador: Des. Cleones Cunha (Presidente do TJMA)

10h30 às 12h00: Palestra - Mediação e Arbitragem na Construção Civil e Mercado Imobiliário

PALESTRANTE: FRANCISCO MAIA NETO

Graduado em Engenharia Civil e Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais; Pós-graduado em Engenharia Econômica (Fundação Dom Cabral) e Engenharia de Avaliações e Perícias (Pontifícia Universidade Católica-MG), com extensão em Direito Imobiliário (FMU); Presidente da Comissão de Conciliação e Arbitragem da OAB-MG; Integrante da Comissão de Juristas do Senado para elaboração da Lei de Mediação e Arbitragem (2013); Sócio da FREDSÃO CONSULTORIA (Avaliações, Perícias, Arbitragens e Negociações) e FRANCISCO MAIA & ASSOCIADOS - Advocacia e Consultoria Jurídica.

Debatadores: Ulisses Sousa (Advogado do Sinduscon-MA), Fabio Nahuz: Presidente do Sinduscon-MA e Raimundo Cunha Torres (Presidente do CRECI-MA)

14h00 às 15h30: Palestra - Mediação e Arbitragem na Administração Pública

PALESTRANTE: SELMA FERREIRA LEMES

Advogada atuante em arbitragens domésticas e internacionais. Integra o corpo de árbitros de instituições no Brasil e no exterior. Parecerista e Expert Witness em arbitragens internacionais. Co-autora da Lei Brasileira de Arbitragem (Lei n. 9.307/96). Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD/USP). Mestre em Direito Internacional (FD/USP) e Doutora em Integração da América Latina - PROLAM/USP. Membro Brasileiro da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional - ICC/CO.

Debatadores: Rodrigo Maia (Procurador Geral do Estado) e Marcos Braid (Procurador Geral do Município)

15h30 às 17h00: Palestra - Inovações do Novo CPC para Mediação e Arbitragem

PALESTRANTE: ALEXANDRE ABREU

Juiz Coordenador dos CEJUSC-TJMA

PALESTRANTE: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Sócio do Escritório Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff - Advogados, Mestre em Direito Processual Civil pela UFPA, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBPD) e da Associação Norte-Nordeste de Profissionais de Processo (ANNPP), Professor de Teoria Geral do Processo e de Direito Processual Civil na Universidade Federal do Pará (UFPA).

Debatador: Ivaldo Prado (Presidente da CBMAE-MA)

17h00 às 18h00: Palestra - Medidas de Urgência na Arbitragem

PALESTRANTE: ASDRUBAL JUNIOR

Advogado, Especialista em Direito Público, Mestre em Direito Privado, Doutorando em Direito - área de tese: Arbitragem. Presidente da Comissão de Arbitragem da OAB/DF, Professor de Direito Arbitral. Diretor Técnico da CBMAE ACD. Foi Coordenador do Curso de Direito, Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Pró-Reitor de Graduação no Centro Universitário UDF. Articulista com quase 100 trabalhos publicados.

Debatador: Eduardo Vieira (Coordenador Nacional da CBMAE)

*Programação sujeita a alteração

Inscrições: www.cbmae.org.br ou www.cbmae-ma.com.br



Conforme anteriormente noticiado já está em vigor a parceria entre a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA) e a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Estado (CBMAE). Como fruto da parceria entre a ADPEMA e CBMAE, os Defensores Públicos Associados poderão participar do 1º SEMAM- Seminário de Mediação e Arbitragem do Maranhão nas condições de Associados da CBMAE.

Segue programação em anexo do 1º SEMAM- Seminário de Mediação e Arbitragem do Maranhão e no site da ADPEMA: www.adpema.com.br/adpema

Lembrando que as inscrições possuem valores diferenciados até o dia 15 de maio de 2016 e após referida data.

13/05/2016 - ADPEMA participa de programação alusiva aos 15 anos da DPE/MA e da própria Associação no Dia Nacional da Defensoria Pública



A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA), em parceria com a Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA) e a Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão (Esdep/MA), realizará uma intensa programação entre os dias 17 a 20 de maio, em comemoração aos 15 anos da Entidade e da DPE/MA, juntamente com as homenagens pelo Dia Nacional da Defensoria Pública.

A ADPEMA participará no dia 17 de maio de ação social do projeto “Defensoria Pública em Defesa do Consumidor na Comunidade”, que será realizada a partir das 8:00 horas, na Praça do Anjo da Guarda, localizada na Av. Vaticano, qd 57, em frente à Associação Comunitária Itaqui-Bacanga (ACIB).

Durante a ação, a ADPEMA distribuirá à comunidade cartilhas informativas envolvendo a questões relacionadas à saúde, assim como locais de atendimento e atuações da Defensoria Pública, em conformidade com a campanha nacional da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP). Na oportunidade, ainda, o Presidente da ADPEMA falará sobre a Defensoria Pública e suas atividades institucionais, assim como entregará camisetas da ADPEMA para os assistidos.

Durante a semana, a ADPEMA realizará ainda a entrega de placas comemorativas aos ex Presidentes da Associação e ex Defensores Públicos Gerais pelos relevantes serviços prestados para construção durante sessão solene no dia 19 de maio às 11 horas em comemoração aos 15 anos da DPE/MA no Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, na Assembleia Legislativa do Maranhão

No período da tarde das 15 às 18h – a ADPEMA realiza o evento esportivo “Junto e Misturado” com a presença defensores/servidores da DPE/MA e convidados na Associação dos Magistrados do Maranhão localizada na Rua Dep. Luís Eduardo Magalhães, 20 - Calhau.

Já na sexta-feira acontecerá às 10 horas, Assembleia Geral Extraordinária (AGE) na Escola Superior da DPE/MA com a presença de Defensores Públicos para discussão de pautas associativas. No encerramento das atividades o Defensor público do Distrito Federal, Fernando Henrique Honorato ministrará minicurso “Atuação em Demandas de Saúde”.

Na cidade de Imperatriz acontecerá ainda programação com ciclo de palestras, encontro Encontro de Formação Política Da Comunidade LGBTT, curso de formação de conselhos tutelares, entre outras atividades.

Segue abaixo as programações completas em São Luis e Imperatriz com dias e horários e atividades.

Dia 17/05/2016

Das 8 às 12h - Ação social do projeto “**Defensoria Pública em Defesa do Consumidor na Comunidade**”, idealizado pelo Nudecon da DPE/MA – Organização DPE/MA em parceria com Adpema

Local: Praça do Anjo da Guarda, Av. Vaticano, qd 57, em frente à Associação Comunitária Itaqui-Bacanga (ACIB)

Dia 19/05/2016

Às 11 horas - **Sessão Solene em comemoração aos 15 anos da DPE/MA.** Organização Alema e DPE/MA em parceria com Adpema.

Local: Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, na Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema).

Das 15 às 18h - Evento esportivo “**Junto e Misturado**”: **defensores/servidores da DPE/MA e convidados.** Organização ADPEMA em parceria com a DPE/MA.

Local: AMMA (Associação dos Magistrados do Maranhão)- R. Dep. Luís Eduardo Magalhães, 20 - Calhau.

Dia 20/05/2016

Às 10 horas - **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Defensores Públicos do Maranhão.** Organização Adpema.

Local: Escola Superior da DPE/MA

Das 14 às 18h - **Minicurso “Atuação em Demandas de Saúde”, com o defensor público do Distrito Federal, Fernando Henrique Honorato.** Organização DPE/MA em parceria com Adpema

Local: Escola Superior da DPE/MA

Programação Imperatriz

Dia 17/05

Às 15:00- **CARREIRAS JURÍDICAS** “O curso de direito e versatilidade do profissional da área jurídica” Participação da Defensoria no Evento promovido pela Universidade Federal do Maranhão.

Local: Auditório da Secretaria de Saúde

Dia 18/05

ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Às 09:00 – 11:00 - Palestra sobre o tema em escola estadual com o Defensor Público da Infância e Juventude.

Local: Escola Graça Aranha

Dia 19/05

Às 20:00 – 21:30- **CICLO DE PALESTRAS** “Defensoria Pública: Transformando a causa de um, no benefício de todos” Palestras em todas as Faculdades de Imperatriz com o tema “Defensoria Pública: Transformando a causa de um, no benefício de todos - Campanha permanente da ANADEP. Com focos em algumas atuações da Defensoria FEST – Clara Welma Florentino Silva FACIMP – Isabela Dechiche Libaneo S. Sorvos UNISULMA – Jaqueline Sampaio de Castro

Local: FEST, FACIMP, UNISULMA

Dia 20/05

Às 15:00 – 17:00- **RODA DE DIÁLOGO DO SERVIÇO SOCIAL:** Comemoração ao dia alusivo do dia do profissional de Serviço Social. Roda de conversa com as Assistentes Sociais da rede de Atendimento de Imperatriz. Apresentação do Serviço Social na DPE

Local: Sede da DPE

Dia 20 e 21/05

Às 09:00 – 17:00 **(DES) CONSTRUINDO IDENTIDADES** Promovido pela Frente LGBT de Imperatriz I Encontro de Formação Política Da Comunidade LGBTT

LOCAL: UEMA

Dia 30 e 31/05

CURSO DE CONSELHEIROS TUTELARES Formação em parceria com a Escola Superior da DPE

INTEGRAR E INTERAGIR! Momento de integração; Conhecer os novos Defensores, Servidores e Estagiários; Propor novas ideias para incrementar o Núcleo.

Local: Sede da DPE

13/05/2016 - Defensor Público Associado obtém liminar em sede de ação civil pública



O Defensor Público e Associado da ADPEMA, **THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, obteve decisão liminar favorável à população de Buriticupu e povoados vizinhos, por meio de Ação Civil Pública - ACP.

A ACP tem como objetivo principal impor ao **BANCO DO BRASIL S/A** o restabelecimento pleno dos serviços bancários prestados no **Município de Buriticupu/MA**, no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista a suspensão parcial das atividades da agência bancária em questão, especificamente aqueles relacionados às transações com dinheiro em espécie, há mais de quatro meses, em flagrante violação ao art. 6º, incisos IV, VI e X, c/c art. 22, ambos do Código de Defesa do Consumidor.

Conforme amplamente noticiado pelos principais veículos de comunicação do Estado do Maranhão, os usuários dos Bancos do Brasil no Município de Buriticupu/MA, constituintes de um universo de 70.417 (setenta mil, quatrocentos e dezessete) habitantes, ou mais de 100.000 (cem mil), se considerado o vizinho Bom Jesus das Selvas, encontram-se privados dos serviços bancários ofertados pela Instituição Financeira demandada, desde o dia 11 de dezembro de 2016, após um roubo de grande porte na agência.

Desde essa data, os usuários do Banco do Brasil S/A, única instituição financeira oficial no Município de Buriticupu, vêm sofrendo a suspensão parcial dos serviços prestados por essa entidade, uma vez que não vem sendo possível realizar operações bancárias que envolvam dinheiro em espécie, gerando enormes prejuízos, seja por conta da necessidade de utilização de correspondentes bancários, os quais são não apenas escassos, como também não atendem a todas as necessidades dos consumidores, seja pelo pagamento de custos extras de tarifas relativas a transferências interbancárias (DOC, TED) ou até mesmo por terem que percorrem, às suas expensas, longas distâncias para conseguir atendimento bancário em municípios contíguos, incrementando a exposição aos riscos ínsitos ao deslocamento rodoviário.

Tal quadro, inclusive, vem afetando a própria economia local, prejudicando a realização de transações financeiras, com especial ênfase para pequenos comerciantes, que necessitam de numerário físico para exercer as suas atividades e manter a subsistência de seus familiares.

Com efeito, circularam notícias informais atribuindo a demora do restabelecimento dos serviços à necessidade de troca do cofre da agência, cujos componentes seriam custosos, além de serem transportados de localidades distantes. Entretanto, nada oficialmente foi informado à população local, que se viu envolta em um sentimento de expectativa e impotência, dada a assimetria de informações quanto ao futuro restabelecimento do serviço bancário.

Ao mesmo tempo, não houve notícias de suspensão da cobrança de tarifas bancárias aos clientes correntistas do Banco, nada obstante a suspensão parcial dos serviços pactuados.

A problemática narrada tem importância tamanha que foi objeto de debate da Câmara dos Deputados no dia 03 de março de 2016:

Buscando resguardar os postulados da defesa do consumidor e da continuidade dos serviços públicos, a DEFENSORIA PÚBLICA encaminhou o Ofício 002/2016/NRBRCP – DPEMA ao Banco do Brasil S/A, recebido por sua Superintendência Regional em 16/3/2016.

No expediente, além do requerimento de informações claras a respeito da demora no restabelecimento dos serviços bancários, buscou-se a resolução extrajudicial do problema, inclusive exarando-se RECOMENDAÇÕES ao Banco, com finalidade de prevenir eventuais litígios judiciais.

Ocorre que a Entidade Financeira, mesmo após ser devidamente provocada, sequer respondeu ao expediente defensorial, demonstrando, de forma inequívoca, menosprezo não somente aos seus usuários, que pagam um alto custo para usufruírem dos serviços bancários, mas aos órgãos oficiais de defesa do consumidor e da população, comprovando a sua conduta dolosa em manter a suspensão dos serviços vindicados, sem apresentar alternativa alguma.

Assim, considerando que o Banco do Brasil S/A não respondeu aos pleitos e recomendações que lhes foram expedidas, deixando de apontar qualquer alternativa ou cronograma para a regularização da oferta de seus serviços, não restou alternativa à Defensoria Pública que não o manejo da medida judicial em comento (Ação Civil Pública), para fins de dar concretude aos postulados da defesa do consumidor, plasmado no art. 175, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, e da continuidade dos serviços públicos e da informação adequada, com topografia no art. 22, c/c art. 6º, incisos IV, VII e X, ambos do Código de Defesa do Consumidor.

Na decisão, ficou determinado que o Banco do Brasil:

- 1) **PROMOVA** no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos o restabelecimento pleno dos serviços bancários prestados por sua agência no município de Buriticupu/MA, em especial aquelas relacionadas a depósitos, pagamentos e saques em espécie;
- 2) **APRESENTE EM JUÍZO** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, um cronograma detalhado das medidas que adotará para a regularização dos serviços bancários na agência de Buriticupu;
- 3) **SUSPENDA** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a cobrança de tarifas relacionadas aos contratos de operação bancária passiva (depósito bancário, conta-corrente, conta-poupança e correlatos) dos correntistas da agência de Buriticupu, até o restabelecimento pleno dos serviços;
- 4) **ADOpte** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, medidas de publicidade à população do cronograma referido no item 2 e da suspensão da cobrança de tarifas bancárias, por meio de veículos de comunicação (rádio, carros de som e cartazes) e SAC;
- 5) no caso de descumprimento de qualquer dos prazos acima indicados, seja fixada multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de maneira cumulativa, ou seja, de incidência individual por tipo de obrigação descumprida a ser revertida em favor da população de Buriticupu/MA.

13/05/2016 - Defensor Público Associado participa de audiência sobre os limites territoriais dos municípios da grande São Luís



O Defensor Público Associado Cosmo Sobral da Silva, que também é um dos membros da Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coev), participou da audiência pública que debateu a questão dos limites territoriais dos municípios da grande São Luís, realizada pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Representando a Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), ele compôs a mesa de abertura dos trabalhos, coordenada pelo presidente da comissão, deputado Adriano Sarney. Dezenas de lideranças populares, representantes de diversas entidades, vereadores, deputados e prefeitos também participaram do fórum de debates.

A audiência pública se desenvolveu em três momentos: primeiro falaram as instituições IBGE e IMESC, apresentando dados técnicos sobre a problemática dos limites territoriais e o resultado do método adotado no Censo Demográfico de 2010 que adequou os marcos limítrofes entre São Luís e São José de Ribamar, em seguida o pronunciamento dos deputados e vereadores e, por último, a manifestação das lideranças comunitárias e populares.

O debate teve como foco três pontos que se mostraram bastante controversos, quais sejam a interpretação da lei estadual de 1985, que está em vigência, a constitucionalidade das adequações/atualizações e necessidade ou não de realização de plebiscito dos limites territoriais e se, de fato, o problema é de limites ou de gestão pública.

A polêmica foi estabelecida com a intervenção do Pedro James Guedelha, ex-funcionário de mais de 40 anos do IBGE/MA, que questionou a legitimidade do trabalho realizado por essa instituição em parceria com o IMESC, para a realização do Censo Demográfico de 2010, que resultou num acordo administrativo ente os gestores de São Luís e Ribamar, pondo fim ao conflito dos limites entre ambos.

Para muitos, principalmente para o IBGE e IMESC, os limites estabelecidos na Lei Nº 4.662/85 não são claros e proporciona situações bizarras como, por exemplo, ter uma casa cuja sala fica em um município e a cozinha em outro. Por outro lado, têm os que acham que não, que basta se cumprir a lei. Há os que defendem que o IMESC e o IBGE não têm legitimidade para alterar os limites estabelecidos nas leis de criação desses municípios, mas têm quem defenda que o IMESC e o IBGE não alteraram limites, mas apenas os adequaram ao fenômeno social denominado conurbação.

Entende-se por conurbação a junção entre o espaço urbano de duas cidades distintas. É produto do crescimento horizontal, sobretudo pela ampliação das periferias das grandes cidades. Geralmente, a conurbação ocorre entre uma metrópole e outras cidades menores, formando um único espaço urbano com duas ou mais cidades.

Fonte: Portal da Assembleia Legislativa.

12/05/2016 - Defensores Públicos Associados atendem mais de 172 presos em dois dias de Força Tarefa na Unidade Prisional de Timon



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) está realizando uma força-tarefa na Comarca de Timon desde o dia 9 de maio e nos dois primeiros dias foram atendidos 172 internos da Unidade Prisional de Timon. Na ocasião, os detentos foram informados sobre sua situação processual, bem como dos pedidos protocolados a seu favor. As atividades da força-tarefa da Defensoria Pública prosseguem até o dia 20 de maio.

O objetivo da ação é fazer o atendimento presencial dos apenados custodiados no Presídio Jorge Vieira em Timon, além de efetuar análises processuais, bem como os petições pertinentes. Os trabalhos estão sendo feitos por sete Defensores públicos Associados: Creuza Maria Lopes, Gustavo Batista e Silva, Gustavo Melo, Renan Reis, Wilson Braga, Edson Zamba e Bruno Dixon Maciel.

"Esse formato de força-tarefa na execução penal foi utilizado em três oportunidades em presídios de São Luís no ano de 2015. Trazer essa iniciativa para o interior do Estado constitui um marco para a Defensoria Pública do Maranhão, contribuindo para o saneamento de processos de presos provisórios e sentenciados", declarou a defensora geral do Estado, Mariana Albano de Almeida.

O coordenador dos trabalhos, o Defensor Público Associado Bruno Dixon destacou o enorme esforço e dedicação demonstrados por todos os defensores públicos que estão participando dos trabalhos, tendo pontuado ainda a importância do apoio da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária para a realização da força-tarefa na Unidade Prisional de Timon. Enfatizou ainda que essa ação concentrada contribuiu para a efetivação dos direitos dos detentos previstos na Constituição, na Lei de Execução Penal e em tratados internacionais de direitos humanos.

As atividades da força-tarefa da Defensoria Pública em Timon prosseguem até dia 20 de maio. Ao final dos trabalhos, será divulgado relatório com as providências adotadas durante a ação.

Fonte: Ascom DPE

12/05/2016 - Escola Superior da Defensoria Pública realiza minicurso sobre demandas de saúde e lança 1ª Revista Eletrônica da DPE/MA



A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (Esdep/MA), com parceria da Associação dos Defensores Públicos do Maranhão (ADPEMA), realiza, no próximo dia 20, das 14h às 18h, o Minicurso: Atuação em Demandas de Saúde, na sede da escola.

A capacitação será ministrada pelo defensor público do Distrito Federal Fernando Henrique Honorato. Na ocasião, será lançada a 1ª Revista Eletrônica da Defensoria Pública do Maranhão, produzida pela Escola Superior da DPE/MA.

O evento compõe a programação das comemorações alusivas aos 15 anos da DPE/MA e ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

As inscrições aos interessados em participar do minicurso serão efetuadas mediante requerimento dirigido à Escola Superior, através do e-mail institucional escolasuperior@dpe.ma.gov.br, até o dia anterior ao evento.

Saiba mais sobre o palestrante

O Defensor Público Henrique Honorato é mestrando em Direito Público, linha de pesquisa Constituição e Democracia, pela Universidade de Brasília - UNB. Possui Pós-Graduação em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. É também graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2002) e, atualmente, é defensor público do DF. Fernando Henrique Honorato tem experiência nas seguintes áreas do Direito: Direito Constitucional, Direito Civil (parte geral, obrigações, contratos, direito das coisas, família e sucessões), Direito do Consumidor, Direito das Crianças e Adolescentes, Processo Civil e Tribunal do Júri.

Fonte: Informações da Ascom Dpe

11/05/2016 - DPE/MA firma TAC e ajuíza ACP para pôr fim à cobrança abusiva de tarifa de água



Após receber várias reclamações de consumidores sobre o corte indevido do fornecimento de água, a Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), por intermédio de seu Núcleo Regional de Arari, propôs e firmou, no início deste mês, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), do qual foram signatários o prefeito Municipal de Arari, Djalma de Melo Machado, e o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Júlio Pereira de Souza Filho, ambos acompanhados do procurador Municipal, Rodilson Silva de Araújo.

Segundo relatou o defensor público titular do Núcleo Regional de Arari, Erick Railson Azevedo Reis, que propôs o TAC, aquela unidade de atendimento da DPE/MA recebeu várias reclamações de consumidores sobre o corte do serviço de água por débitos antigos, procedimento este que é vedado pela lei, que somente permite o corte pelo inadimplemento do mês atual. "Muitos consumidores reclamavam também sobre a impossibilidade de realizar uma nova inscrição no imóvel, enquanto não executado o débito do morador anterior. Outra prática relativamente comum era a de não se respeitar a prévia notificação e o prazo mínimo entre o recebimento do aviso e a data do corte."

Dentre os principais compromissos assumidos no TAC, que estabeleceu oito cláusulas, restou definido que o SAAE deverá excluir de seu banco de dados os débitos alcançados pela prescrição quinquenal, devendo encaminhar à Defensoria Pública, no prazo de 90 dias, relação minuciosa das cobranças excluídas; não poderá promover a suspensão ou interrupção do serviço de água ou esgoto em virtude de inadimplemento por débitos antigos, mas somente da relativa ao mês do consumo atual, ressalvada a satisfação da obrigação pelas vias ordinárias de cobrança; interromper o fornecimento de água, nas hipóteses de inadimplemento do usuário, somente após notificação prévia feita ao inadimplente, de forma escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na própria fatura, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a comunicação e a efetivação do corte, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 11.445/07.

Foi definido também no acordo extrajudicial que não haverá suspensão do fornecimento de água nos horários das 8 horas de sexta-feira às 8 horas da segunda-feira subsequente e das 8 horas do dia útil que antecede feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal, às 8 horas do primeiro dia útil subsequente; vinculação da cobrança do serviço de água de novos usuários, condicionando a prestação ou o restabelecimento desses serviços ao pagamento de dívidas de antigos moradores; suspensão do fornecimento de água quando a dívida, apurada

unilateralmente e decorrente de suposta fraude, tiver sido contestada judicialmente pelo usuário; além da cobrança de tarifa de esgoto, se não houver o fornecimento pelo menos uma das atividades no esgotamento sanitário previstas no art. 3º da Lei nº 11.445/2007.

O TAC prevê ainda que o descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas primeira à oitava sujeitará os compromitentes ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada caso verificado, reajustável de acordo com os índices oficiais, cujos valores serão revertidos em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 8.044/03.

Ação Civil Pública - A DPE/MA verificou também, a partir do caso do consumidor Lourival de Sousa Lica, que o sistema de cobrança de tarifa adotado pelo SAAE era do tipo medido e não medido, sendo o primeiro realizado pela leitura mensal no hidrômetro existente em cada imóvel e o segundo realizado por estimativa de consumo, de acordo com a área construída.

"Apesar da inscrição na unidade ter sido realizada desde o mês de abril do ano de 2012, somente no mês de dezembro de 2015, após requerimento da Defensoria Pública, foi instalado o hidrômetro na residência do Sr. Lourival, quando o SAAE deixou de cobrar a tarifa por estimativa de consumo e passou a fazer a leitura de acordo com o consumo real. Assim, constatamos que o SAAE descumpriu um Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça local em 12/11/2013, no qual assumira o compromisso de instalar hidrômetros nas residências do Município de Arari", disse o defensor público.

Como não houve consenso no TAC firmado com a Defensoria Pública no início deste mês, em relação a necessidade de mudança do sistema de faturamento nas residências sem hidrômetros, foi ajuizada Ação Civil Pública, com pedido de tutela provisória de urgência, para que Justiça determine a suspensão de todas as cobranças de tarifa de água por estimativa de consumo realizadas no município, estabelecendo a cobrança da tarifa mínima, até a efetiva instalação dos hidrômetros nas respectivas unidades consumidoras.

Na ação, a DPE/MA sustenta, dentre outras considerações, que o serviço público de fornecimento de água está sujeito às normas do Código de Defesa do Consumidor e que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a cobrança por estimativa é ilegal.

[Ver edições anteriores »](#)



Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 20, sala 311, Edifício Quartz, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP
65075-740
Tel./Fax: (98) 3199-6194
Cel: (98) 987583882
secretaria@adpema.com.br